



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 008, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei no 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei no 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei no 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei no 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei no 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar estabelece penalidades e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Ampliação e Implementação do Planejamento Reprodutivo e Métodos Cirúrgicos Definitivos – Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Coelho do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução no 008, de 16 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde